



CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Volta Redonda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INEA E EMPRESA RICA - REGINAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA REFERENTE AO PROCEDIMENTO MINISTERIAL 1.30.010.000090/2005-48.

Cláusula 1ª A empresa RICA – Reginaves indústria e Comércio de Aves Ltda, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e o INEA firmam o presente termo aditivo.

Cláusula 2ª Fica alterada a redação da Cláusula 1ª, item 1.2.2 que passa a ter a seguinte redação:

“1.2.2- Não reaproveitar a cama aviária por mais de uma criada em todos os galpões que permaneçam em operação;”

Cláusula 3ª A empresa RICA, a Comissão do Ar e a Secretaria do Meio Ambiente irão, sem prejuízo do previsto no TAC original, realizar monitoramento bimestral dos odores produzidos após o ciclo do frango, no período de odor mais intenso, mediante pesquisa de opinião com formulários e o método pré-acordados entre todos pesquisadores. O formulário e o método serão apresentados pela empresa RICA, devendo os pesquisadores se reunirem na quarta-feira, dia 27 de fevereiro de 2013, na Secretaria de Meio Ambiente de Pinheral, às 10 horas.

Cláusula 4ª A empresa RICA irá, sem prejuízo do previsto no TAC original, contratar uma empresa independente para analisar o gás fétido produzido pela granja, para que pesquise as substâncias causadoras do odor e proponha soluções. A pesquisa será conduzida de forma previamente autorizada pelo MPF e MPERJ e o resultado será informado a todos os signatários deste termo. A indicação da empresa independente e a

202.987/04
25.217
COPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Volta Redonda

forma de proceder à pesquisa deverão ser apresentadas ao MPF e ao MPERJ em três meses.

Cláusula 5ª O presente instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial da União e em jornal de circulação local, pela empresa RICA – Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2013

Luís Alexandre Igayara

Diretor Presidente da Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda

Pedro Henrique Igayara

Diretor Rural da Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda

Michel Asseff Filho

Advogado da Reginaves Indústria e Comércio de Aves Ltda

Maria Iracema Alves e Souza

Membro da Comissão da Qualidade do Ar de Pinheiral

202.987/04

COPY 213
K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Volta Redonda

Ilza Aparecida de Oliveira
Membro da Comissão da Qualidade do Ar de Pinheiral

Marlon Sarub
Secretário de Meio Ambiente de Pinheiral

Cristiane de Carvalho Pereira
Promotora de Justiça

Marcela Harumi Takahashi Pereira
Procuradora da República